



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATA DO GRUPO DE TRABALHO - COMPREV

Brasília, 07 de novembro de 2017

23 Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas,
24 na sala 405, Anexo do Bloco F, Ala A - 4º andar da Subsecretaria dos Regimes
25 Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda,
26 teve início à Reunião do Grupo de Trabalho Compensação Previdenciária –
27 COMPREV, sob a coordenação do Sr. Roberto Moises dos Santos (AL), e com a
28 presença dos seguintes membros do GT COMPREV: Benedito Adalberto Brunca
29 (Subsecretário de Regime Geral de Previdência Social/MF); Leonardo da Silva Motta
30 (SRPPS/MF); Ari Lovera (RS); Rubens Belnimeque de Souza (DIBEF/AMPREV);
31 Hildebrando Brás (IGEPREV/TO); Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV); Viviane
32 Cintra Theodoro de Freitas (Supervisora de Compensação de SP Previdência);
33 Antônio Mario Carneiro Pereira (ABIPEM); Euclides Augusto Queiros Esteves
34 (Município de São Paulo), Laura Schwerz (SRPPS/MF); Marcus Vinicius de Souza
35 (IPSEMG); Edmilson Nunes de Castro (IPAJM); Josirene da Costa Santana Lourenço
36 (INSS); Raquel Galvão Rodrigues da Silva (IPREV/DF) e Heliomar Santos (Aneprem).
37 A reunião destinou-se à apreciação da análise da consolidação feita pelos subgrupos:
38 Normatização e Sistema no íterim dessa reunião, bem como a reunião presencial
39 realizada nessa data, no período matutino. O Sr. Leonardo da Silva Motta
40 (SRPPS/MF) teve a palavra para sua exposição. Consignou que após debate no grupo
41 responsável por desenvolver estudos e proposições na questão da Normatização,
42 decidiu-se utilizar um instrumento mais eficaz na questão da compensação
43 previdenciária, o qual seria o estabelecimento de um Decreto, porque permite uma
44 segurança jurídica com relação ao que está previsto no artigo 8º da Lei nº 9.796/1999,
45 e em paralelo a isso, continuar com as discussões e alguns projetos de lei que estão
46 em andamento no Congresso Nacional, por exemplo, a compensação previdenciária
47 dos militares ou alguma outra proposição existente, de forma a permitir trazer no
48 âmbito desse GT para discussão e consensuar o modelo da compensação
49 previdenciária do que pode ser feito. Disse, ainda, que foi debatida a questão da
50 proposta anterior, a qual tinha na câmara de compensação alguns fatores que na
51 apreciação do grupo, atrapalharam o projeto no passado, por essa razão, é necessário
52 trabalhá-los, visando implementar alguma questão da compensação na questão do
53 agente financeiro. Posto isso, ele informou que o grupo tem como objetivo, pensar
54 mais na questão do modelo da compensação, bem como estabelecer as regras
55 através de um decreto da parte dos regimes próprios de previdência. Como
56 complemento a exposição em questão, o Sr. Antônio Mário Carneiro Pereira (ABIPEM)
57 disse que a construção dessa normativa será baseada nos projetos de lei que estão
58 tramitando na Câmara. O Sr. Marcus Vinicius de Souza (IPSEMG) enfatizou ser

59 importante pontuar aquilo que foi identificado no decorrer dos trabalhos em relação à
60 normatização da compensação previdenciária entre regimes próprios, contudo,
61 observou-se que boa parte das demandas não era exatamente relativa à
62 compensação entre Regimes Próprios, mas sim de aprimoramentos sejam eles do
63 ponto de vista normativo, de melhorias no fluxo e melhorias em sistemas, mas relativo
64 à compensação dos Regimes Próprios com o Regime Geral de Previdência. Na
65 reunião apreciaram-se essas questões com a finalidade de identificar situações e
66 separar os problemas, a fim de garantir a efetividade e a plenitude da compensação
67 com Regime Geral, e buscar normativo que permita conseguir com que a
68 compensação aconteça. Registrou que houve avanços no sentido de que essa
69 compensação entre os Regimes Próprios, prescinde desta norma inicial, mas também
70 da construção de uma ferramenta que assegure esse efetivo processamento da
71 compensação entre os Regimes Próprios, tal como já tinha sido anteriormente
72 pontuado, isto é, a construção de uma ferramenta pela Dataprev considerando aquilo
73 que já existe em termos de sistema na compensação com o Regime Geral de
74 Previdência Social. Com a palavra, o Sr. Roberto Moises dos Santos (AL) ressaltou
75 que o objetivo desse grupo, é procurar promover a compensação previdenciária com
76 os Regimes Próprios, conforme definido na última reunião do CONAPREV. Disse que
77 existem situações que precisam ser consideradas nos estudos do grupo, por exemplo,
78 questões existentes atualmente entre o Regime Geral e o Regime Próprio, os quais
79 precisam ser bem definidos, projetando acertar para não levar para nova regra as
80 questões que ainda estão esclarecidas. Disse que na hora de estabelecer uma norma,
81 é imprescindível pensar num sistema que realmente funcione, pois a ferramenta vai ter
82 funcionar de modo a permitir a operacionalidade da compensação, evitando, assim,
83 alguns municípios não ter orçamento, e se recusarem a fazer a compensação, até
84 porque muitos estão sem CRP, o que impediria o avanço e, ainda, a norma deixar de
85 ser aplicada. Por sua vez, o Sr. Ari Lovera (RS) enfatizou que para avançar na
86 questão da discussão, e definir uma alternativa da compensação entre Regimes
87 Próprios, por essa razão, foi discutida a dificuldade que seria de trabalhar atualmente
88 na compensação pontual, conforme a ação pontual e também na questão desse
89 processo ser manual, haja vista, que poderá ter alguns Regimes Próprios de
90 Previdência Social já com algum estoque, já pronto para compensar, e outros que nem
91 se prepararam para isso, porque estão aguardando uma regulamentação em relação a
92 essa compensação. A seguir, foi à vez da Sra. Viviane Cintra Theodoro de Freitas
93 (Supervisora de Compensação de SP Previdência) fazer uso da palavra, momento em
94 que trouxe a reflexão algumas questões abordadas no âmbito do subgrupo de

95 normatização. Disse que foi um consenso de que não haveria possibilidade de implementar
96 algo imediatamente, sem a segurança de um cálculo preciso, e segurança de ter o desembolso
97 necessário e, ainda, se vai ser definido se ocorrerá por encontro um a um ou global, logo,
98 essas definições necessitam ser mais bem amadurecidas. Disse sobre a necessidade de
99 discutir também a questão se vai ter alguma diferença ou não em relação à compensação
100 realizada com o INSS; se manteria a legislação vigente, se será elaborado um Decreto, seja
101 qual for a decisão do grupo, necessário se faz, pensar no impacto das questões pontuadas no
102 sistema, porque se há pretensão em utilizar o sistema que está sendo desenvolvido para médio
103 prazo, como serão desenvolvidas as ações citadas acima? Disse que, em sua opinião, que
104 caso seja adotado esse sistema para a compensação entre os entes, seria justo a participação
105 no custo. Além disso, disse estar na dúvida se o INSS intermediaria algum repasse financeiro
106 caso algum ente se recuse a fazer a compensação. Em seguida, foi à vez do Sr. Benedito
107 Adalberto Brunca (SRGPS/MF) fazer a exposição do subgrupo Sistema. Disse que na
108 discussão feita no período da manhã houve avanços em alguns pontos em termos de
109 alguns consensos, entretanto, não é possível em uma rodada de reunião, conseguir
110 fechar uma proposta final, mesmo porque algumas coisas, as quais serão socializadas
111 nessa oportunidade, será necessário ter a participação do grupo como um todo, pois
112 na prática, quando se pensa uma solução sistêmica ela não tem uma conotação
113 absolutamente pontual, ela tem correlação com a norma que está estabelecida e a
114 segurança que está se colocando. Relatou sobre as diversas discussões ocorridas e
115 de alguns consensos pontuais, os quais serão organizados em forma de relatório e
116 encaminhados a todos os membros desse GT. Consignou que nos consensos,
117 procurou-se nivelar o conhecimento existente a respeito do assunto, visto que às
118 vezes se fala muito no “Novo CompreV” que é a questão do estabelecimento entre
119 Regime Geral e Regimes Próprios e ele tem uma premissa, uma função, e ele vai
120 cumprir um papel, o que existe vai ajudar muito em relação a uma eventual solução
121 futura entre Regimes Próprios, mas não é a mesma coisa, essa seria uma primeira
122 percepção; a segunda percepção resgatada, diz respeito às discussões que já
123 existiram sobre câmara de compensação, especificamente no modelo de caixa, o qual
124 foi apontado os problemas decorrentes dessa ideia, quer dizer, como se terceiriza a
125 responsabilidade para poder fazer compensação, logo, não dá para assemelhar o
126 modelo de compensação existente ao que está previsto no parágrafo 9º, do artigo 201
127 da Lei nº 9.796. Disse existir um histórico, contudo, não há o conhecimento pleno,
128 porque não existe o controle das certidões emitidas. Disse que em relação ao INSS,
129 ele não o vê fazendo qualquer tipo de triangulação dentro da compensação entre
130 regimes, o máximo que pode existir é aproveitar a parte cadastral já existente do atual
131 sistema e, assim, aproveitar essa parte que já está cadastrada, identificada, permitindo

132 ter sincronia entre a questão das duas bases, ou seja, é imprescindível ter essa
133 sincronia para poder ter perspectiva e, assim, não enxergar Regimes Próprios na ótica
134 do Regime Geral, o Regime Próprio precisa ser enxergado quanto a sua existência,
135 com as características de funcionamento igual em qualquer face, ele tem que ser visto
136 em qualquer face, por essa razão, foi debatida a lógica de enxergar o regime, o
137 servidor, e concluiu-se que o ideal seria enxergar o servidor, entretanto, essa situação
138 não é tão simples assim, não dá para poder pegar o CNIS, e fazer uma marcação do
139 evento do CNIS e apontar quem é Regime Próprio, quem é Regime Geral e qual
140 período. Na continuidade, ele explicou em detalhes sobre: Dinâmica do ponto de vista
141 de instituição, exoneração, opção, averbação ou não averbação; análise do Sistema, o
142 qual deveria responder por algumas questões relativas a essa operação, visto que,
143 essa operação não envolve só aspectos de bits e bytes, ela envolve aspectos da lei de
144 responsabilidade fiscal; questões orçamentárias da lei orçamentária anual de cada
145 ente da Federação para poder ter o respaldo do orçamento necessário para cobrir as
146 despesas, e pode ser que em determinados casos, não seja possível estimar
147 adequadamente qual é o volume de recursos exatos em mãos, visando poder cumprir
148 com as respectivas obrigações; pensar os reais de cada situação; encontro de contas;
149 discussão do encadeamento do novo conceito do sistema; o Sistema precisa ser
150 concebido; necessidade de ter um modelo de CTC desejável; questão da LRF, da
151 LOA, a qual é necessária ter um conhecimento mais amplo sobre o aspecto contábil,
152 tanto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN que produz o PCASP e MCASP e,
153 assim, permitir a harmonização do ponto de vista da contabilização, da forma de
154 execução, seja ele por encontro de contas, o qual o modelo foi pensado pelo grupo,
155 seja ele por uma cobrança, independente de encontro de contas que cada um emita
156 uma espécie de guia, boleto para cobrar a compensação, embora nenhum dos dois
157 modelos apresente vantagens ou desvantagens, logo, será feito um processo de
158 escolha, o qual vai necessitar colocar no papel e apontar os aspectos da
159 consequência jurídica e da prática; necessidade de fazer dois fluxos, um fluxo
160 concebendo a relação de um RPPS para "N" RPPS, esse é o primeiro conceito,
161 primeiro modelo, do ponto de vista da compensação, do pedido, do requerimento,
162 logo, então essa é a primeira etapa seguindo o modelo da própria apresentação
163 concebida na videoconferência; o cadastro ou pré-cadastro terá início na
164 Subsecretaria com o convênio e assinatura, seguido de publicação no Diário Oficial;
165 constatou-se que após 20 anos, são 1.800 entes cadastrados dos 2.105 que deveriam
166 estar e, ainda, faltam 400 a habilitarem para fazer o processo de compensação com
167 Regime Geral. Falou, ainda, sobre a criação de um conceito no atual sistema de pré-

168 cadastro; Sistemas na esfera do INSS que tem como objetivo mapear os milhões de
169 processos e, assim, iniciar o processo de cobranças dos estados. Por fim, ele expôs
170 todo o processo de conciliação, o qual às vezes produz um acordo e honrar as
171 obrigações sem recorrer necessariamente à justiça, às vezes funciona e consegue
172 boas negociações e às vezes não funciona, mas ela é desejável para assim, ter uma
173 etapa de uma composição amigável dentro da administração pública. Disse ser
174 necessário registrar isso, porque no caso da União com os entes federados também é
175 usado isso, a exemplo do Estado de Alagoas, e o DF, que não houve avanço, e nem
176 acordo e mandar para câmara não significa que tem que ter acordo, significa que pode
177 se buscar e conseguir acordo, o que é melhor do que a judicialização. Além disso,
178 destacou ser indispensável ter um sistema total, visando atender de forma plena, do
179 que ter um super mega, hiper sistema que não atenda com efetividade a questão da
180 compensação. Concluída a exposição, seguiu-se um amplo debate. Manifestaram-se:
181 Marcus Vinicius de Souza (IPSEMG); Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF);
182 Hidelbrando Brás da Silva Reis (IGEPREV/TO); Leonardo da Silva Motta (SRPPS/MF);
183 Euclides Augusto Queiros Esteves (Município de SP); Antônio Mário Carneiro Pereira
184 (ABIPEM); Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV); Viviane Cintra Theodoro de
185 Freitas (Supervisora de Compensação de SP Previdência). Foram abordados os
186 seguintes aspectos: Convênios previdenciários e muitos desses convênios geraram
187 passivos que não foram honrados até a presente data no estado de MG; índice da
188 proporcionalidade; fluxo do processo e as suas três etapas, quais sejam: Cada RPPS
189 já poderia lançar suas cobranças de compensação, quer dizer, abre o sistema e cada
190 um já pode registrar os seus requerimentos; à segunda é cobrar análise para definir o
191 valor do pró-rata, ou seja, cobrar a decisão de cada compensação requerida, e
192 estabelecer os critérios; retenção de FPE/FPM; o encontro de contas; acesso ao CNIS
193 e as informações; o sistema deve conter todo controle de pagamento de relatórios; o
194 Sistema deve ter controle total, isto é, 100%, ele vai ter que emitir relatórios, contendo
195 os controles de pagamentos para fazer todos os registros contábeis e as suas
196 eventuais cobranças; encontro de contas com o envolvimento do INSS; o valor que o
197 INSS paga deve entrar no encontro de contas; previsão de juros e multas e Cadin;
198 previsão legal do artigo 8º A da Lei nº 9.796/1999, e a dificuldade para os entes
199 dimensionar o quanto eles têm a pagar e o quanto eles tem a receber; questão
200 orçamentária para desenvolver o Sistema; envolver a STN com o objetivo de subsidiar
201 na contabilização; conta virtual em uma instituição financeira; o risco da questão
202 orçamentária e o ente federativo não conseguir pagar; primeiro efeito da compensação
203 não é o financeiro entre os regimes e, sim, o efeito da compensação diz respeito à

204 organização administrativa dos atos praticados ao longo do reconhecimento de
205 direitos. Após ouvir atentamente as considerações postas pelos membros do GT, o Sr.
206 Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF) esclareceu todas as dúvidas postas e, na
207 continuidade, ele disse ser necessário desenhar todo o fluxo, de forma a apontar os
208 prós e contras e levar para o âmbito de deliberação do Conaprev, o qual foi o
209 demandante dessa proposta do COMPREV. Enfatizou ser necessário não olhar o
210 Sistema como a grande solução da compensação previdenciária, ele apenas é um
211 fluxo organizado para poder fazer as trocas de informações de 2000 regimes. De
212 posse da palavra, o Sr. Euclides Augusto Queiros Esteves (Município de SP) teceu
213 algumas considerações acerca do tema em questão, e sugeriu fazer um projeto piloto
214 ou um esboço, visando melhorar a questão de sistema, e na sequência, problematizar
215 algumas questões legais. Recomendou tentar uma tratativa conjunta com um estado
216 ou se tiver outro estado que queira tratar com o estado, seria interessante Tocantins e
217 Goiás iniciar o projeto piloto ou ter uma ação concreta do Município e Estado de São
218 Paulo, o estado faz um levantamento de quanto tempo o município leva para receber e
219 o município faria um levantamento do Estado. Na continuidade, o Sr. Roberto Moises
220 dos Santos (AL) disse ser imprescindível ter um consenso a respeito do tema, pois o
221 grupo tem como escopo apresentar uma proposta na reunião do CONAPREV, a qual
222 se realizará no final do mês de novembro, início de dezembro de 2017. Em resposta, o
223 Sr. Leonardo da Silva Motta (SRPPS/MF) disse que a Portaria foi divulgada em 28 de
224 setembro de 2017, e esse grupo de trabalho tem a função de apresentar uma proposta
225 para o CONAPREV, ele tem um prazo de 120 dias, prorrogável por mais 120 dias,
226 diante do exposto, ele disse que o grupo não está preparado para levar algo concreto
227 para Conaprev no dia 30 de novembro de 2017. Por sua vez, o Sr. Benedito Adalberto
228 Brunca (SRGPS/MF) corroborou que poderá ser feito apenas um informe na reunião
229 do CONAPREV, o qual deverá conter as ações por ele desenvolvidas, tais como, as
230 duas reuniões realizadas, e as videoconferências. Diante de toda a amplitude que o
231 tema requer, necessário se faz ter novas reuniões para poder encaminhar, cada
232 subgrupo traz e apresentam as suas respectivas proposições, para, assim, chegar a
233 um consenso quanto se vai ser via boleto ou não ou encontro de contas, de modo a
234 permitir desenhar um fluxo, que permita analisar os prós e contras, cruzar com as
235 questões de natureza jurídica e contábil e, assim, verificar se é viável ou não as
236 proposições que serão colocadas. *Após algumas considerações, o grupo consensuou*
237 *em fazer inicialmente um projeto-piloto, antes, porém, pensar o formulário de*
238 *compensação para o novo sistema; ter um sistema no mínimo que possibilite captar os*
239 *requerimentos, para depois gerar os valores, e que faça a apuração entre os entes dos*

240 *débitos e créditos de um para um, como piloto ele pararia no saldo, e a partir do saldo*
241 *medidas administrativas dos entes para cobrança, o que permitirá evoluir para uma*
242 *câmara só dos saldos.* O Sr. Roberto Moises dos Santos (AL) disse ser favorável ao
243 projeto-piloto. Em seguida questionou quem se candidataria a executá-lo. Disse que
244 iria verificar a possibilidade de o Estado de Alagoas ou município participar desse
245 projeto-piloto. O Sr. Heliomar Santos (ANEPREM) opinou que o projeto-piloto deveria
246 dar-se entre os estados e capitais, pois teria uma proximidade maior em termos de
247 valores de benefícios, outros municípios, outros entes, outros municípios menores ou
248 mais, podem ter uma variação maior. Em seguida, foi à vez do Sr. Ari Lovera (RS),
249 momento em que propôs que além da questão do projeto-piloto, o grupo aprofundasse
250 a discussão sobre a perspectiva de se trabalhar um normativo, o qual possibilite
251 aprofundar mais essa questão ora debatida, pois a discussão desse momento foi boa,
252 bastante produtiva, por essa razão, ele é favorável a ter mais reuniões, e não
253 depender totalmente sobre o projeto-piloto, mas avançar na discussão daquelas
254 propostas dos dois subgrupos. Novamente com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto
255 Brunca (SRGPS/MF) disse ser necessário fazer um cronograma das ações a serem
256 feitas pelos dois subgrupos, elencando as tarefas e as respectivas datas a serem
257 desenvolvidas; cada subgrupo deverá socializar as ações feitas no grupo todo. Fará
258 parte do projeto-piloto o estado do Rio de Janeiro; Minas Gerais e São Paulo; a
259 exposição feita, após ser digitalizada será encaminhada a todos os membros. O Sr.
260 Roberto Moises dos Santos (AL) sugeriu ao subgrupo de normatização que construa
261 um texto contendo os consensos definidos, circular entre os membros para as devidas
262 contribuições. Sobre o projeto-piloto, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF)
263 recomendou ter como subsidio no projeto-piloto, a Portaria nº 6.209/1999. A seguir, o
264 Sr. Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/MF) sugeriu um encontro no decorrer da
265 reunião do CONAPREV, visando trocar ideias de como está todo o processo definido
266 nessa reunião. Por fim foi deliberado que o grupo reunir-se-á no dia 11/12/2017, na
267 cidade de Brasília. Os subgrupos se reunirão na parte matutina e no horário das 14h00
268 as 18h00, o grupo todo para troca das informações, e apresentação dos consensos.
269 Vencida a pauta, e não havendo mais nada a tratar, o Sr. Roberto Moises dos Santos
270 (AL) agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião. Brasília, 07 de
271 Novembro de 2017.